



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Quinquagésima Terceira Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no ano de 1996.

001. Às nove horas do dia 26 de julho do ano de mil novecentos e
 002. noventa e seis (26.07.96), nesta Cidade do Recife, Capital do Estado
 003. de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Vice-
 004. Presidente, Des. Mário Alves de Souza Melo, substituindo o Des.
 005. Agenor Ferreira de Lima, que se encontra em gozo de férias; Juiz
 006. do Tribunal Regional Federal, Dr. Petrucio Ferreira da Silva; Juizes
 007. de Direito, Dr. Eduardo Augusto Paurá Peres e Roberto Ferreira
 008. Lins; Juristas, Drs. José Newton Carneiro da Cunha e Carlos
 009. Alberto de Britto Lyra e o Procurador Regional eleitoral, Dr.
 010. Joaquim José de Barros Dias, comigo, Leonor Jordão, Diretora
 011. Geral da Secretaria, foi aberta a Sessão. No exercício da
 012. Presidência, o Des. Vice-Presidente Mário Melo ressaltou a
 013. ausência do Des. Presidente Mauro Jordão que, no momento, se
 014. encontrava no Palácio do Campo das Princesas, realizando trabalhos
 015. de divulgação do voto eletrônico. Em seguida, o Des. Vice-
 016. Presidente passou à leitura do expediente: OFÍCIO Nº 1024/SJ, em
 017. que o Sr. Nilton D'Emery Carneiro, Presidente do Partido
 018. Progressista Brasileiro - PPB, do Diretório Municipal de Jaboatão,
 019. solicita Forças Federais para o Município, devendo essas Forças
 020. Federais chegar 15 dias antes do Pleito de 03.10 próximo e
 021. permanecer até o término da apuração dos votos. O motivo desta
 022. solicitação se prende aos fatos que vêm ocorrendo em todas as
 023. partes de Jaboatão, com provocações e ameaças aos Candidatos a
 024. Prefeito e a Vereador, podendo esta situação ser agravada se houver
 025. reação dos Candidatos atacados. DESPACHO: "Não conhecido o
 026. pedido, uma vez que a petição se encontra desacompanhada com
 027. documentos comprobatórios." Dando prosseguimento a Sessão, o
 028. Des. Vice-Presidente passou a relatar os seguintes Feitos
 029. Administrativos - Classe I: PROCESSO Nº 8154/96 da 44ª Zona

030. Eleitoral - São Caetano, em que o Juiz Eleitoral solicita a requisição
 031. de Maria das Dores Sobral Filha Neves (Secretária Escolar de
 032. Provimento em Comissão da Prefeitura de São Caetano) para servir
 033. como Auxiliar de Cartório. DECISÃO: "Unanimemente,
 034. indeferido o pedido, por se tratar de requisição vedada em Lei."
 035. PROCESSO 8143/96 da 70ª Zona Eleitoral - Petrolândia, em que
 036. o Juiz Eleitoral solicita a requisição de Selma Maria Pereira da Silva
 037. para servir como Auxiliar de Cartório. "Unanimemente, deferida a
 038. requisição, pelo prazo de um ano, contando-se o exercício a partir
 039. de sua apresentação em Cartório." PROCESSO 8152/96 da 133ª
 040. zona Eleitoral - Trindade, em que o Juiz Eleitoral solicita a
 041. requisição de Maria Aparecida Mourato Ferreira para servir como
 042. Auxiliar de Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a
 043. requisição, pelo prazo de um ano, contando-se o exercício a partir
 044. de sua apresentação em Cartório. PROCESSO 8158/96 da 2ª zona
 045. Eleitoral - Recife, em que o Juiz Eleitoral solicita a requisição de
 046. Eliezer Xavier Pereira para servir como Auxiliar de Cartório.
 047. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a requisição, pelo prazo de
 048. um ano, contando-se o exercício a partir de sua apresentação em
 049. Cartório." PROCESSO 8168/96 da 55ª Zona eleitoral - Pesqueira,
 050. em que o Juiz Eleitoral solicita a requisição de Ângela Maria
 051. Mendes para servir como Auxiliar de Cartório. "Unanimemente,
 052. deferida a requisição, pelo prazo de um ano, contando-se o
 053. exercício a partir de sua apresentação em Cartório." PROCESSO
 054. 8172/96 da 101ª zona Eleitoral - Jaboatão dos Guararapes, em que
 055. o Juiz Eleitoral solicita a requisição de João Batista da Silva Neto
 056. para servir como Auxiliar de Cartório. DECISÃO:
 057. "Unanimemente, deferida a requisição, pelo prazo de um ano,
 058. contando-se o exercício a partir de sua apresentação em Cartório."
 059. PROCESSO 8178/96 da 28ª Zona Eleitoral - Ribeirão, em que o
 060. Juiz Eleitoral solicita a requisição de Samir Rogério da Silva para
 061. servir como Auxiliar de Cartório. DECISÃO: "Unanimemente,
 062. deferida a requisição, pelo prazo de um ano, contando-se o
 063. exercício a partir de sua apresentação em Cartório." PROCESSO
 064. 8183/96 da 44ª Zona Eleitoral - São Caetano, em que o Juiz
 065. Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de
 066. permanência da Auxiliar de Cartório Márcia Christina Ramos
 067. Pontes. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência por
 068. mais uma ano." PROCESSO 8097/96 da 96ª Zona Eleitoral -
 069. Orobó, em que o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais
 070. um ano, do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Maria
 071. da Conceição de Araújo. DECISÃO: "Unanimemente,
 072. deferida a permanência por mais um ano."

073. Com a palavra, o Dr. Eduardo Paurá passou a relatar o PROCESSO
 074. Nº 4074/96, Classe VI, Recurso Eleitoral Ordinário da 21ª Zona
 075. Eleitoral - Glória do Goitá, cujo julgamento havia sido adiado para
 076. hoje, em que José Cabral da Silva Irmão (advogado: Luiz Carlos
 077. Neves) e Inácio José Alves de Lacerda recorrem contra decisão do
 078. Juiz, que declarou nulas suas filiações partidárias ao PSB e ao
 079. PSDB, respectivamente. DECISÃO: "Unanimemente, foi dado
 080. provimento ao recurso, para considerar os recorrentes José Cabral
 081. da Silva Irmão e Inácio José Alves de Lacerda como filiados ao PSB
 082. e PSDB, respectivamente." Com a palavra, o Dr. Petrucio ferreira
 083. passou a relatar o PROCESSO 4081/96 Classe VI, Recurso
 084. Eleitoral da 40ª Zona Eleitoral - São Joaquim do Monte, em que
 085. Raynê de Paula Xavier, advogado Paulo Rocha Wanderley, recorre
 086. contra decisão do Juiz que indeferiu a inscrição eleitoral do
 087. recorrente. DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo com o
 088. parecer da Procuradoria, foi dado provimento ao recurso, para
 089. deferir a inscrição eleitoral da recorrente, em São Joaquim do
 090. Monte - 40ª Zona Eleitoral." Nada mais havendo a tratar, foi
 091. encerrada a Sessão. Do que, para constar, eu,
 092. _____, Diretora Geral da Secretaria,
 093. mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai
 094. devidamente assinada.

Inferno João de Viana
Mário Alves de Souza Melo
 25 de Novembro
 JUSTIÇA ELEITORAL